



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

09 DE JULHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos nove dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3610/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Elisa Torres Sanvicente, pela Juíza Substituta lotada, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pela Diretora de Secretaria, Thais Lopes Machado Bier, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/04/2005

Data da última correição realizada: 14/08/2024

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 17ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Elisa Torres Sanvicente	Juíza do Trabalho Titular	desde 06/06/2023 – Há 2 anos, 1 mês e 3 dias*
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 13/02/2023 – Há 2 anos, 4 meses e 26 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Elisa Torres Sanvicente e a Juíza Substituta lotada Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling estão autorizadas a residirem fora do Município-sede da unidade judiciária em que atuam, considerando a decisão nos autos dos PROADs nº 5341/2023 e nº 367/2025, respectivamente. As Magistradas residem no Município de Porto Alegre/RS.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 09/07/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular Elisa Torres Sanvicente	Férias	08/01/2024	22/01/2024	15
	Férias	06/05/2024	20/05/2024	15



		Férias	15/07/2024	04/08/2024	21
		Férias	21/11/2024	29/11/2024	9
		Férias	03/02/2025	17/02/2025	15
		Férias	12/05/2025	26/05/2025	15
		Férias	27/05/2025	01/06/2025	6
Juíza Substituta lotada	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Licença-Luto	14/03/2024	21/3/2024	8
		Férias	03/06/2024	12/6/2024	10
		Férias	06/08/2024	15/8/2024	10
		Férias	07/10/2024	26/10/2024	20
		Licença-Luto	23/02/2025	2/3/2025	8
		Férias	05/03/2025	12/3/2025	8

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 09/07/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada desde 13/02/2023				
Elisa Torres Sanvicente	Juíza Titular desde 06/06/2023				
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	08/01/2024	22/01/2024	15	Juíza Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	23/01/2024	13/03/2024	51	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	22/03/2024	05/05/2024	45	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	06/05/2024	19/12/2024	228	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	06/05/2024	20/05/2024	15	Juíza Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	15/07/2024	04/08/2024	21	Juíza Titular em férias
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	05/08/2024	15/08/2024	11	Atuação como Juiz Auxiliar
Amanda Brazaca Boff	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	21/10/2024	22/10/2024	2	Atuação como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	21/11/2024	29/11/2024	9	Juíza Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	20/12/2024	02/02/2025	45	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	03/02/2025	17/02/2025	15	Juíza Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	18/02/2025	22/02/2025	5	Juíza Substituta lotada
Elisa Torres Sanvicente	Juíza Titular	23/02/2025	02/03/2025	8	Juíza Substituta lotada em Licença-nojô
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	05/03/2025	05/03/2025	1	Juíza Substituta lotada em férias
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	06/03/2025	06/03/2025	1	Juíza Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	13/03/2025	30/04/2025	49	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza Substituta lotada	01/05/2025	11/05/2025	11	Juíza Substituta lotada



Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada	12/05/2025	31/05/2025	20	Juíza Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada	01/06/2025	01/06/2025	1	Juíza Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada	02/6/2025	25/06/2025	24	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada	26/06/2025	30/06/2025	5	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada	01/07/2025	27/07/2025	27	Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Thaís Lopes Machado Bier	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	08/08/2019
2	Paulo Sérgio Da Silva Bobadilha	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	01/07/2025
3	Adriana Figueiredo Costa de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/02/2024
4	Mônica Consoladora Rocha	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	24/02/2023
5	Evelise Pinto Reinheimer	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	14/03/2023
6	Aline de Assis Vianna de Oliveira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	18/04/2024
7	Jonas Alan Silvestre de Sousa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/12/2019
8	Neiva Simão	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/06/2023
9	Diego dos Santos	TJAA	Calculista (FC04)	06/06/2005
10	Adail Ribeiro Motta	AJAJ	-	28/11/2013
11	Bruno Ferreira dos Santos	TJAA	-	29/11/2021
12	César André Weimer	AJAJ	-	13/01/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Camila Azevedo Barreto	01/09/2023	12/01/2025	1 ano, 4 meses e 11 dias	Remoção por permuta para o TRT da 5ª Região
2	Paulo Sérgio da Silva Bobadilha	14/01/2025	30/06/2025	5 meses e 16 dias	Redistribuição para o TRT da 21ª Região

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline de Assis Vianna de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Bruno Ferreira dos Santos	Afastamento Curso de Formação	26
Bruno Ferreira dos Santos	Doação de Sangue	2
César André Weimer	Licença-Trânsito	2
Diego dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde	1
Evelise Pinto Reinheimer	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	1
Neiva Simão	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	10

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).



* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **07 (sete) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Adail Ribeiro Motta, em regime integral (Portaria nº 167, de 16 de janeiro de 2019);
- Adriana Figueiredo Costa de Oliveira, em regime integral (Portaria nº 623, de 20 de fevereiro de 2024);
- Aline de Assis Vianna de Oliveira, em regime parcial (Portaria nº 1963, de 28 de maio de 2024);
- Bruno Ferreira dos Santos, em regime integral (Portaria nº 428, de 14 de fevereiro de 2025);
- César André Weimer, em regime integral, por condições especiais (Portaria nº 355, de 06 de fevereiro de 2025);
- Evelise Pinto Reinheimer, em regime parcial, por condições especiais (Portaria nº 939, de 15 de abril de 2025);
- Mônica Consoladora Rocha, em regime integral (Portaria nº 4817, de 24 de agosto de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Carla Danielle e Souza Oliveira	Direito	11/11/2024	10/11/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.286 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

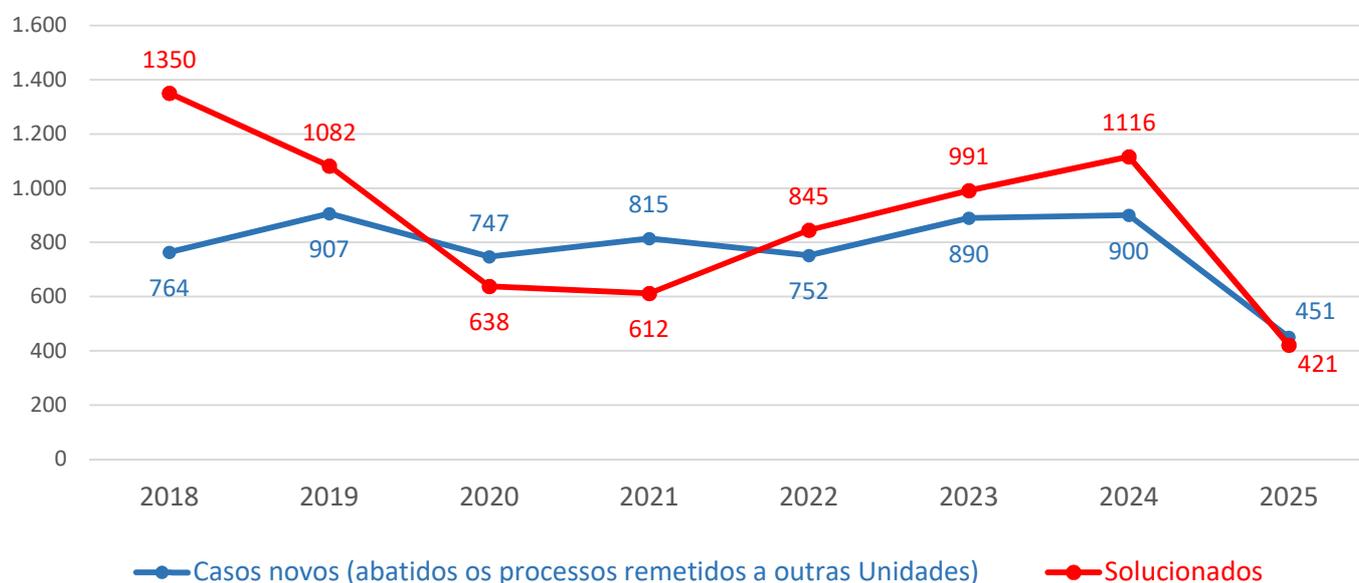


2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

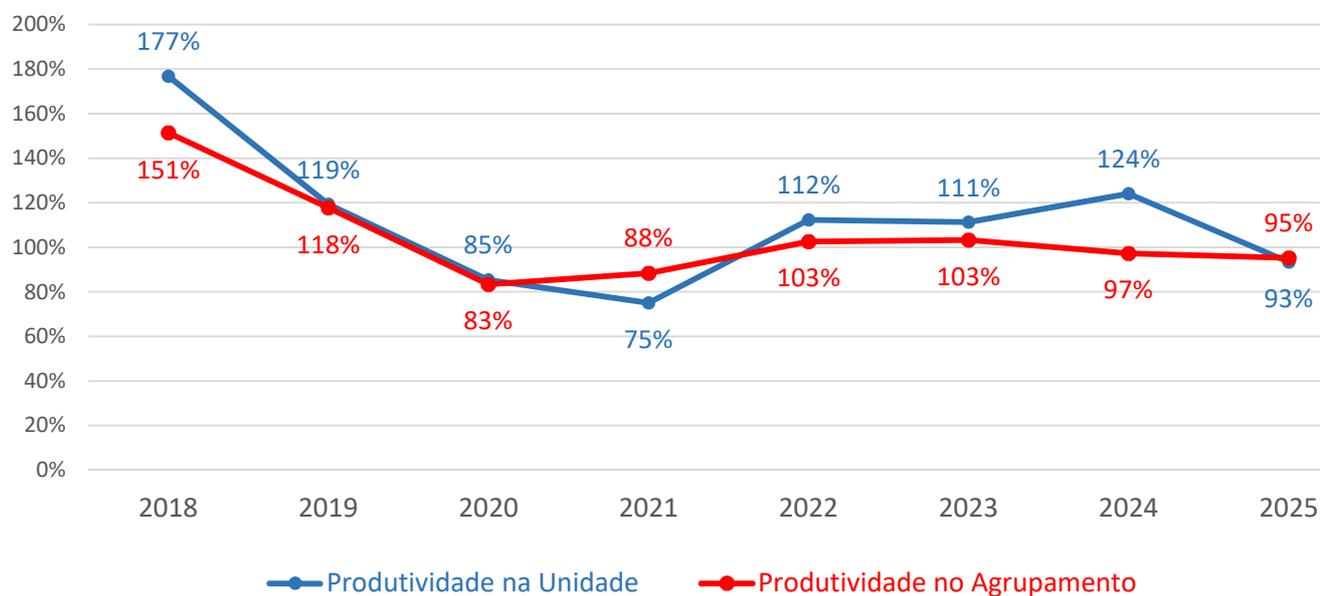
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	764	1.350	176,70%	151,38%
2019	907	1.082	119,29%	117,68%
2020	747	638	85,41%	83,42%
2021	815	612	75,09%	88,44%
2022	752	845	112,37%	102,57%
2023	890	991	111,35%	103,30%
2024	900	1.116	124,00%	97,30%
2025 (até 31/05)	451	421	93,35%	95,23%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

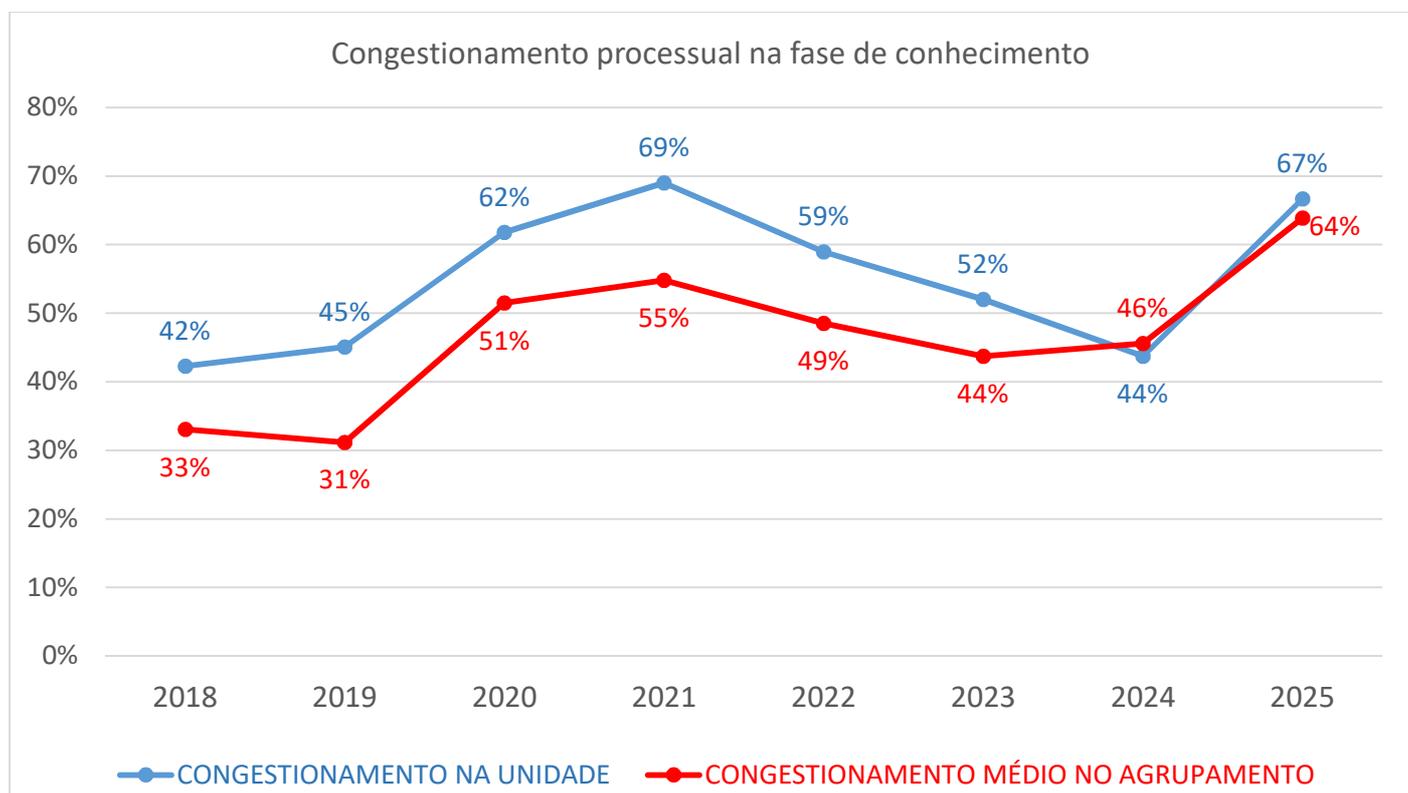




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

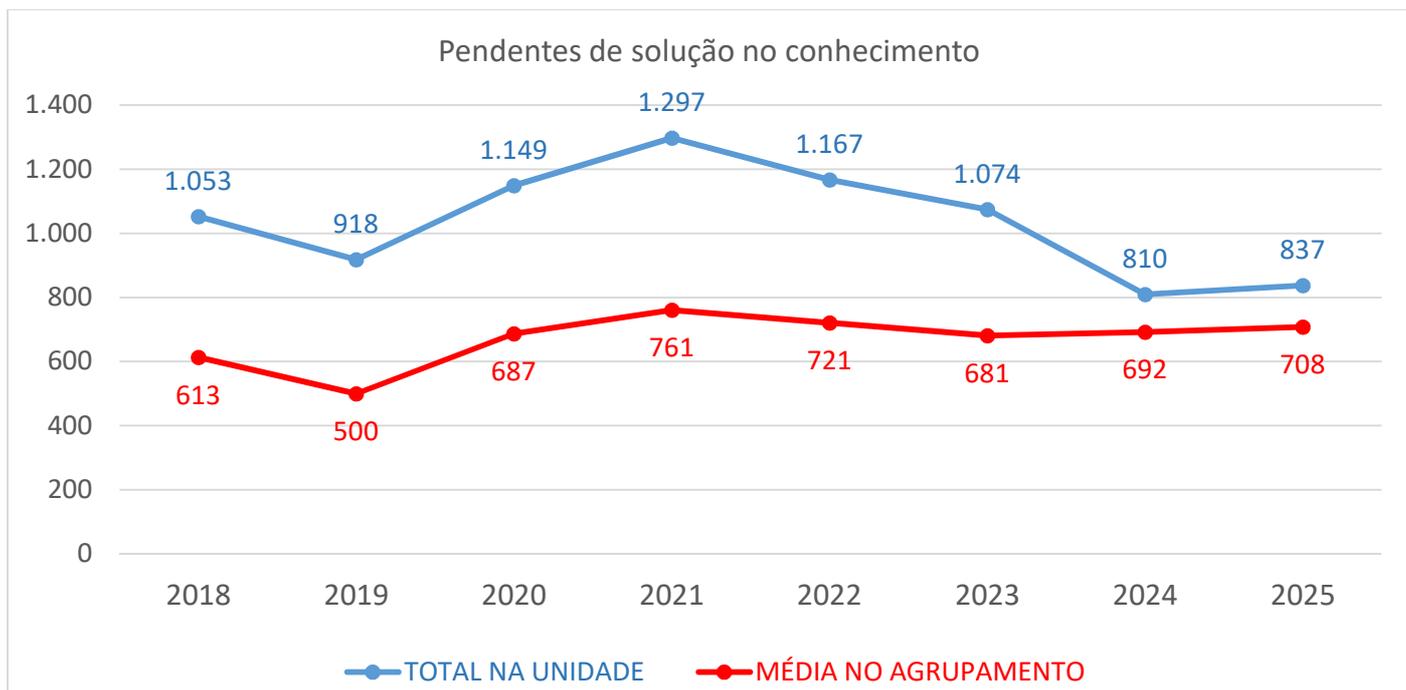
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.573	1.053	918	1.149	1.297	1.167	1.074	810
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	766	917	752	824	761	897	909	453
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.339	1.970	1.670	1.973	2.058	2.064	1.983	1.263
D Processos solucionados	1.350	1.082	638	612	845	991	1.116	421
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	42,28%	45,08%	61,80%	68,98%	58,94%	51,99%	43,72%	66,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	42	72	9	54	62	64	102	66
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	6	20	0	4	0	39	2	3
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1.053	918	1.149	1.297	1.167	1.074	810	837
TOTAL NA UNIDADE	613	500	687	761	721	681	692	708
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	42	72	9	54	62	64	102	66



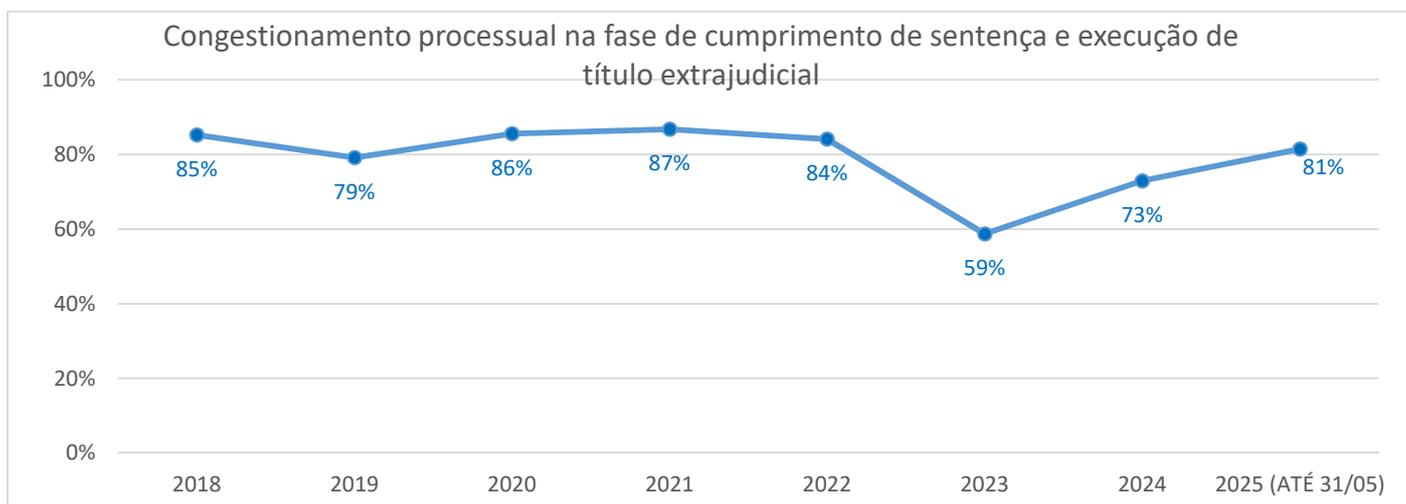
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.709	1.823	1.856	1.956	1.980	1.984	1.653	1.808
B Casos novos	440	496	433	328	366	834	900	307
C Total de processos pendentes (A+B)	2.149	2.319	2.289	2.284	2.346	2.818	2.553	2.115
D Processos finalizados	318	485	331	303	374	1.165	692	393
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	85,20%	79,09%	85,54%	86,73%	84,06%	58,66%	72,89%	81,42%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

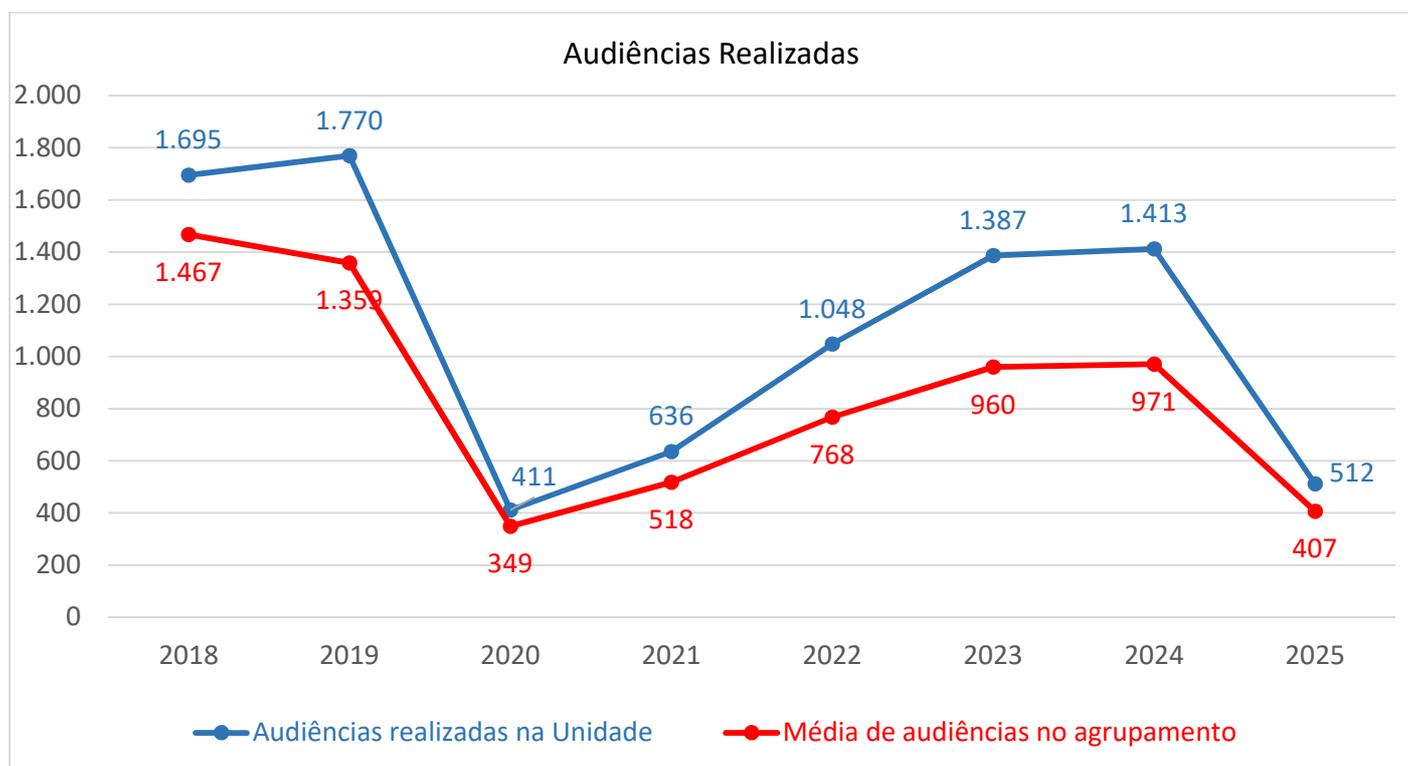




6 AUDIÊNCIAS

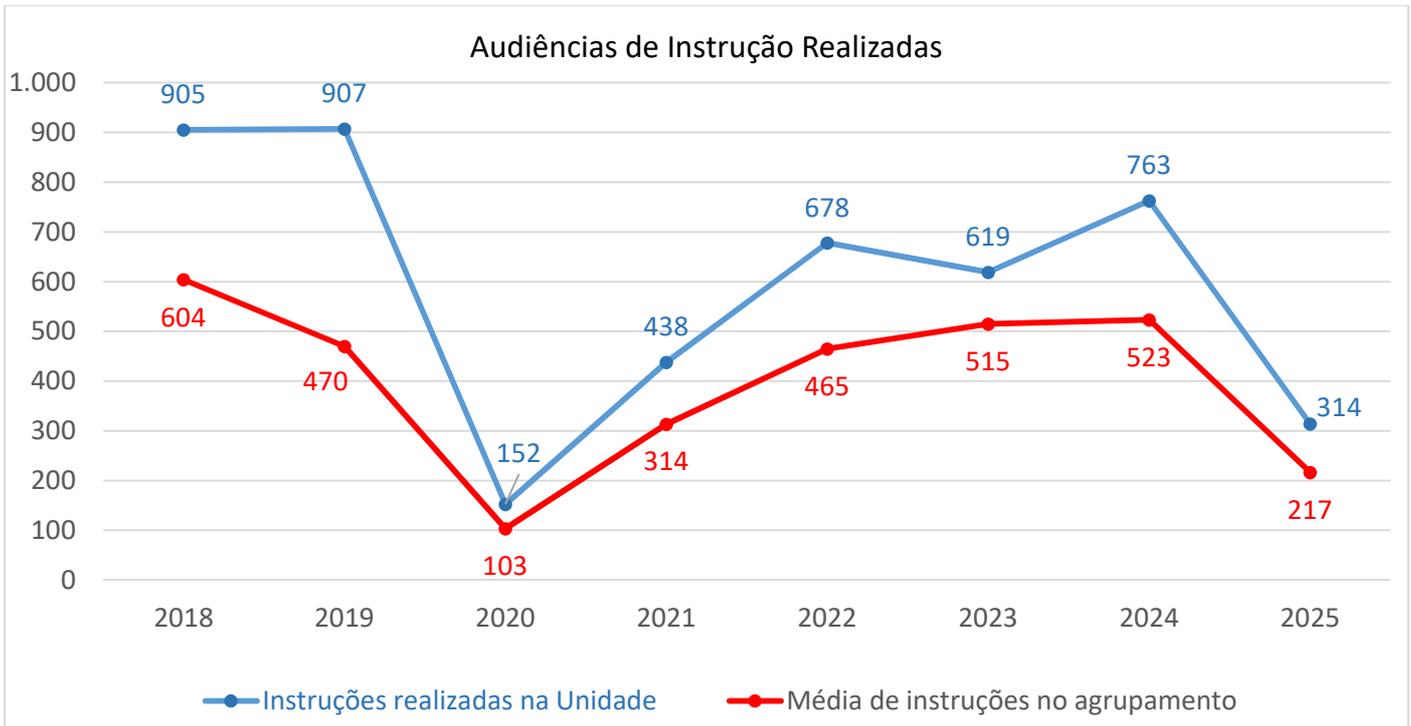
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.695	1.467	115,52%
2019	1.770	1.359	130,23%
2020	411	349	117,64%
2021	636	518	122,71%
2022	1.048	768	136,47%
2023	1.387	960	144,45%
2024	1.413	971	145,59%
2025 (até 31/05)	512	407	125,78%



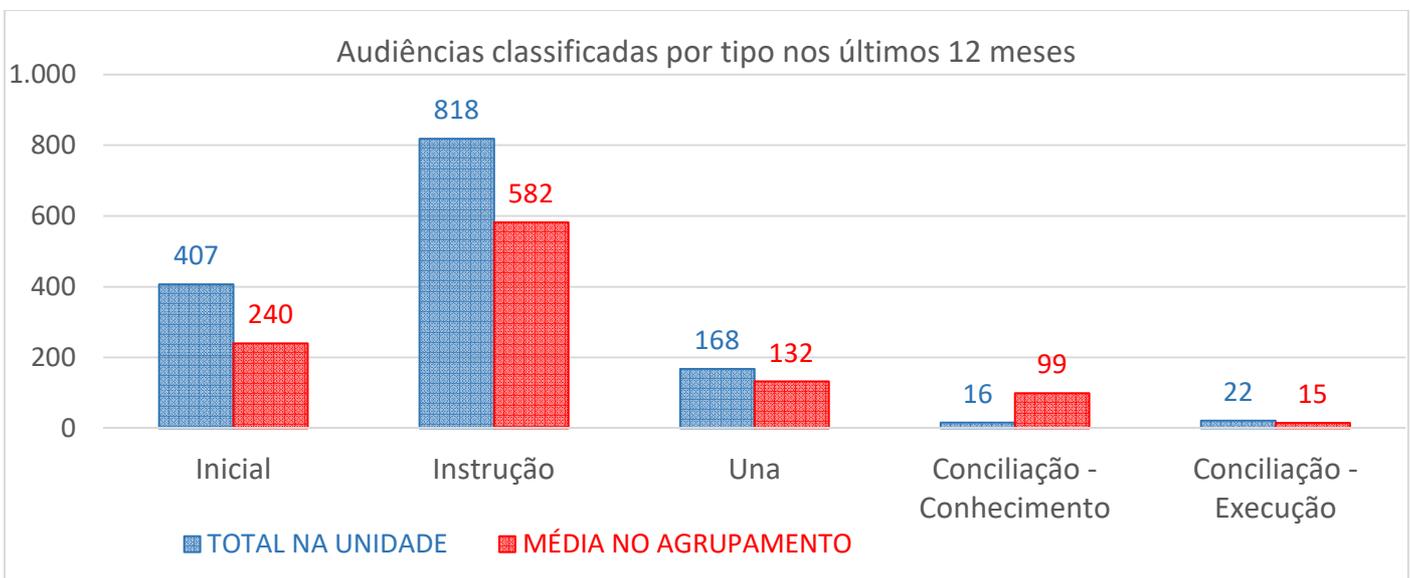
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	905	604	149,86%
2019	907	470	193,05%
2020	152	103	147,36%
2021	438	314	139,69%
2022	678	465	145,81%
2023	619	515	120,19%
2024	763	523	145,84%
2025 (até 31/05)	314	217	144,90%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Brazaca Boff	0	9	0	0	0	9
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	228	408	44	7	10	697
Elisa Torres Sanvicente	163	393	119	9	11	695
Gabriela Battasini	3	6	2	0	1	12
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	13	2	3	0	0	18
TOTAL NA UNIDADE	407	818	168	16	22	1.431
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8I-E (1X no mês)	-	-	-	-
Tarde	3P	4P	2U -4P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P-3I	4P-3I	4P-E (2 X no mês)	-
Tarde	-	-	-	4I-3U	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Thais Lopes Machado Bier em 23/06/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que as audiências são presenciais, tanto nos processos da J1 quanto da J2. As audiências telepresenciais, via de regra, acontecem em processos 100% digitais, o que correspondem a aproximadamente 30% da pauta diária. As audiências mistas acontecem em situações excepcionais, quando o procurador/parte/testemunha comprova impossibilidade de comparecimento.

Com relação à realização de audiências de conciliação na fase de conhecimento, a Diretora de Secretaria informa que não há rotina de pauta específica para esses processos, pois geralmente são feitos muitos acordos na fase de conhecimento. Na fase de liquidação, também não há pauta específica. Na fase de execução, as audiências de tentativa de conciliação ocorrem quando uma das partes sinaliza interesse ou, de ofício, nos casos de pensão vitalícia com constituição de capital, para que a parte receba um adiantamento, com deságio em favor da reclamada.

Com relação ao procedimento utilizado pelas Juízas quando da colheita da prova oral, a Diretora informa que os depoimentos sempre são transcritos, sem a utilização da ferramenta *Escreba*, e, por discricionariedade das Magistradas, quando entendem necessário, a colheita da prova é gravada.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	20/10/2025	02/09/2025	22/10/2025	09/09/2025
Una Sumaríssimo	28/10/2025	03/09/2025	22/10/2025	09/09/2025
Instrução	29/10/2025	16/10/2025	08/10/2025	21/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	29/10/2025	09/09/2025	08/07/2025	17/07/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	08/07/2025	17/07/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Thais Lopes Machado Bier em 23/06/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*”.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, e o controle desses processos ocorre com a utilização de planilhas, bem como, a Unidade procura incluir um GIGS no processo, como forma de alerta.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	690	327	47,39%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	741	227	30,63%
TOTAL	1.431	554	38,71%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 46,45%. Diante disso, recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

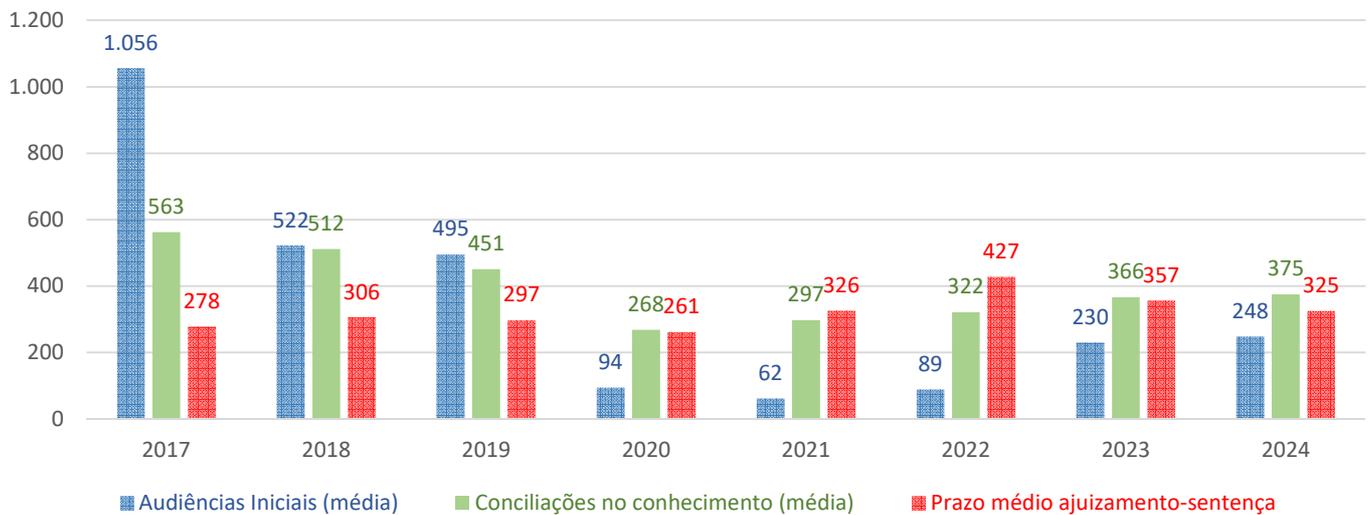
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

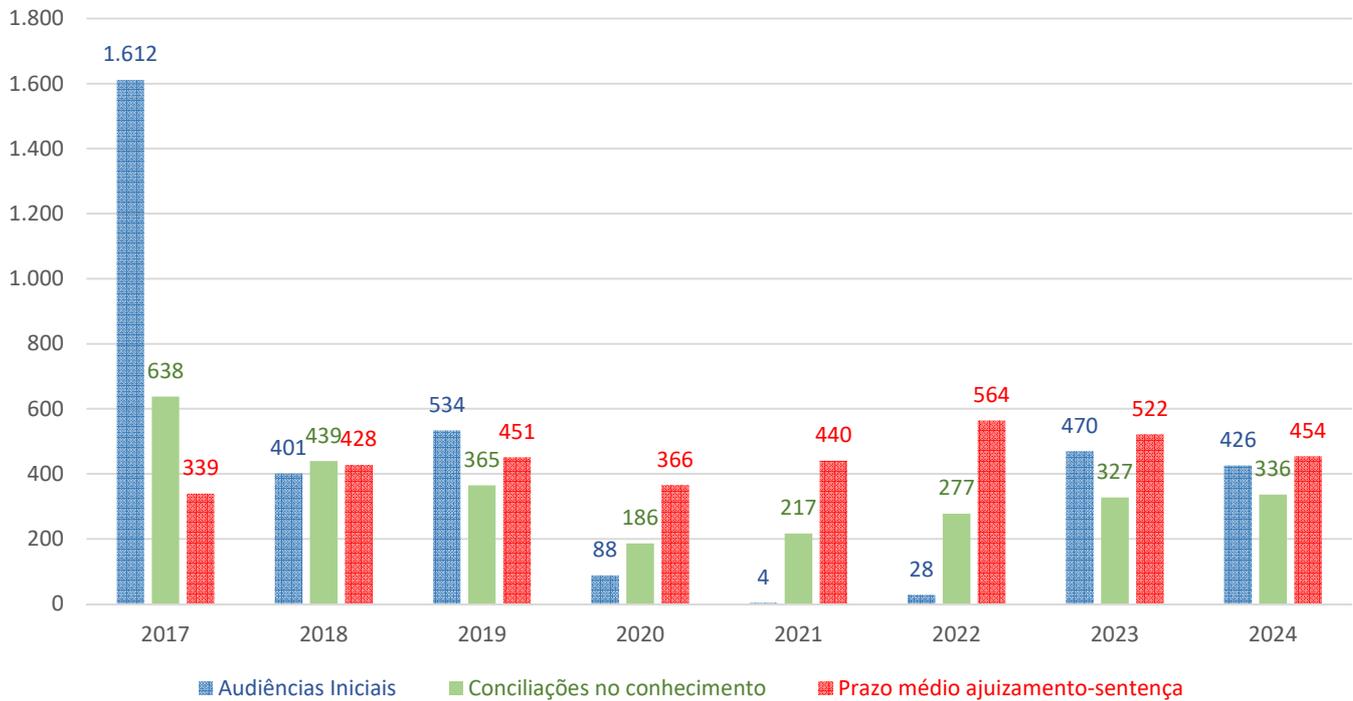
Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de Covid-19 (2017-2019), foram realizadas 849 audiências iniciais e realizados 481 acordos em média por ano. Por sua vez, nos três anos posteriores à pandemia (2022-2024), a média de audiências iniciais caiu para 308 e a de conciliações no conhecimento também caiu para 313, sendo que o prazo médio de tramitação do processo aumentou.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Por sua vez, a Unidade em 2024 apresentou um prazo médio de 453 dias, muito acima da média do seu respectivo agrupamento, que ficou em 276 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.104	453,77

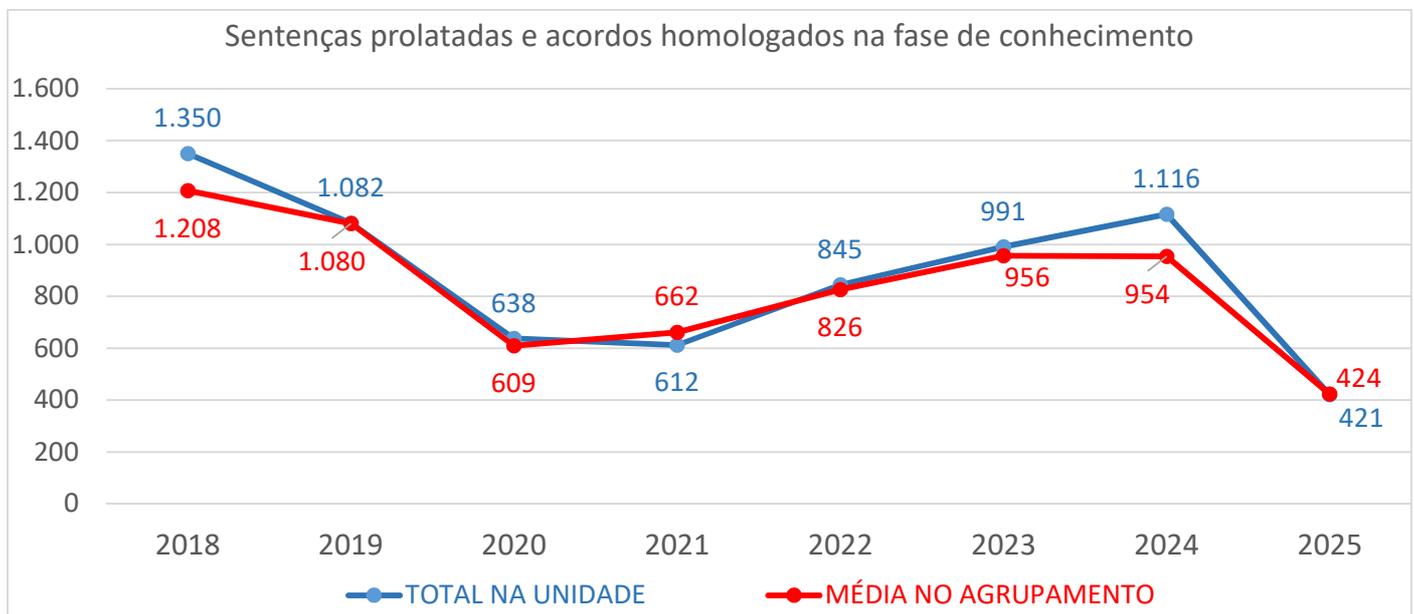
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

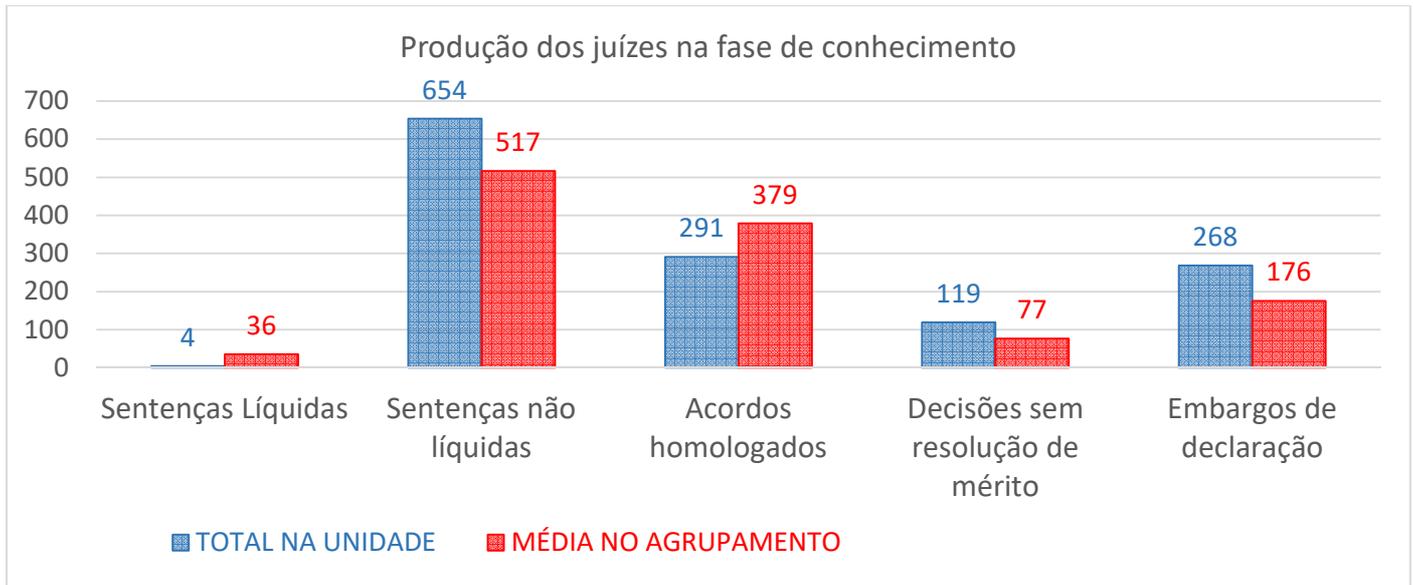
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	439	365	186	217	277	327	336	95
Julgamentos com resolução de mérito	769	588	356	315	489	533	617	291
Julgamentos sem resolução de mérito	142	129	96	80	79	131	163	35
TOTAL NA UNIDADE	1.350	1.082	638	612	845	991	1.116	421
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	5	0	0	5
Amanda Brazaca Boff	0	8	0	0	9
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	4
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	302	136	57	120
Elisa Torres Sanvicente	4	320	151	61	126
Fernanda Schuch Tessmann	0	1	0	0	0
Gabriela Battasini	0	8	1	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	0	4	3	1	2
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	1	0	0	0
Mateus Hassen Jesus	0	5	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	4	654	291	119	268
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 02/07/2025, referente aos dados computados até o dia 30/06/2025, às 06h03min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	02/05/2025	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	43	0020339-92.2021.5.04.0232*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	09/05/2025	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	35	0020546-86.2024.5.04.0232*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	09/05/2025	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	35	0020655-03.2024.5.04.0232*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	07/03/2025	Elisa Torres Sanvicente	48	0020792-82.2024.5.04.0232*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
05	09/04/2025	Elisa Torres Sanvicente	38	0020091-24.2024.5.04.0232*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06	10/04/2025	Elisa Torres Sanvicente	37	0001415-14.2013.5.04.0232*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	10/04/2025	Elisa Torres Sanvicente	37	0020268-22.2023.5.04.0232	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	11/04/2025	Elisa Torres Sanvicente	36	0020085-17.2024.5.04.0232*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	11/04/2025	Elisa Torres Sanvicente	36	0020143-20.2024.5.04.0232*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	14/04/2025	Elisa Torres Sanvicente	35	0020971-50.2023.5.04.0232	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:					10 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

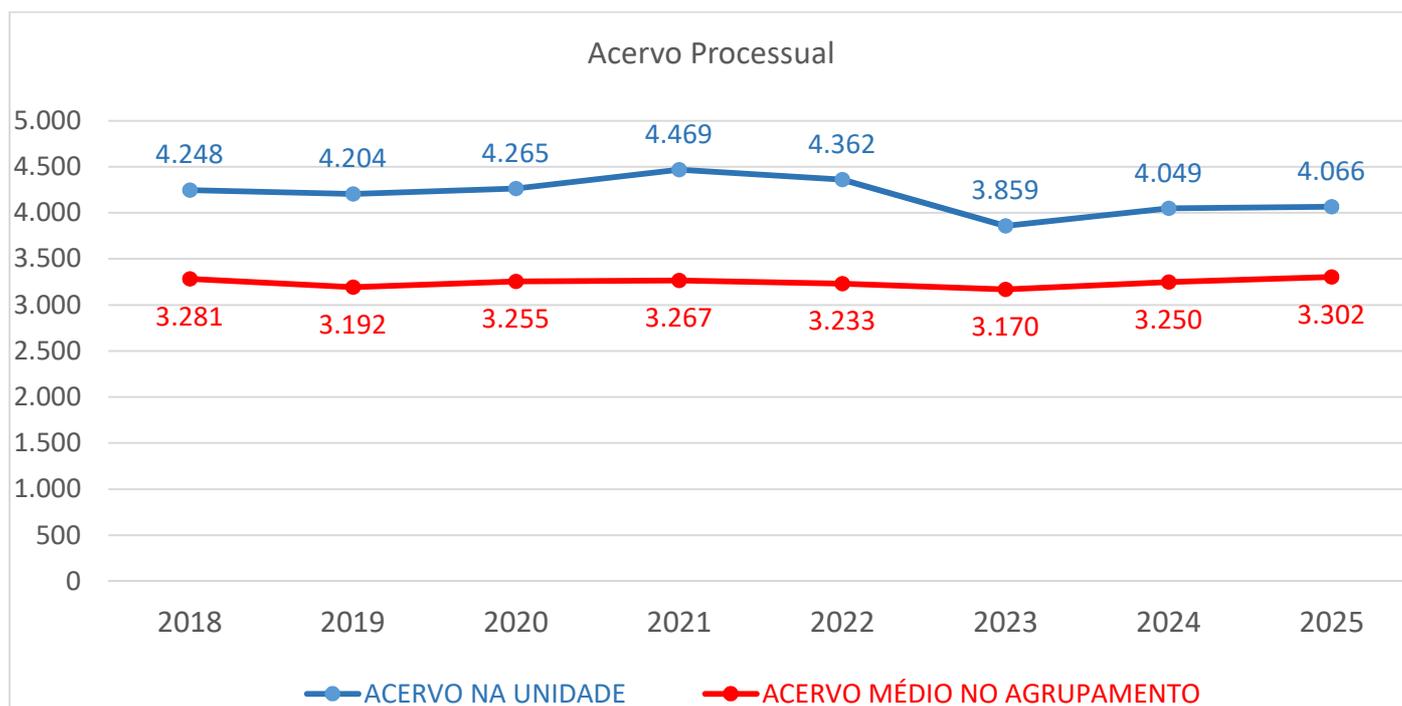


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.053	918	1.149	1.297	1.167	1.074	810	837
Pendentes de finalização no conhecimento	1.275	1.356	1.094	1.126	1.153	1.080	1.373	1.450
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.823	1.856	1.956	1.980	1.984	1.653	1.808	1.722
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	97	74	66	66	58	52	58	57
ACERVO NA UNIDADE	4.248	4.204	4.265	4.469	4.362	3.859	4.049	4.066
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

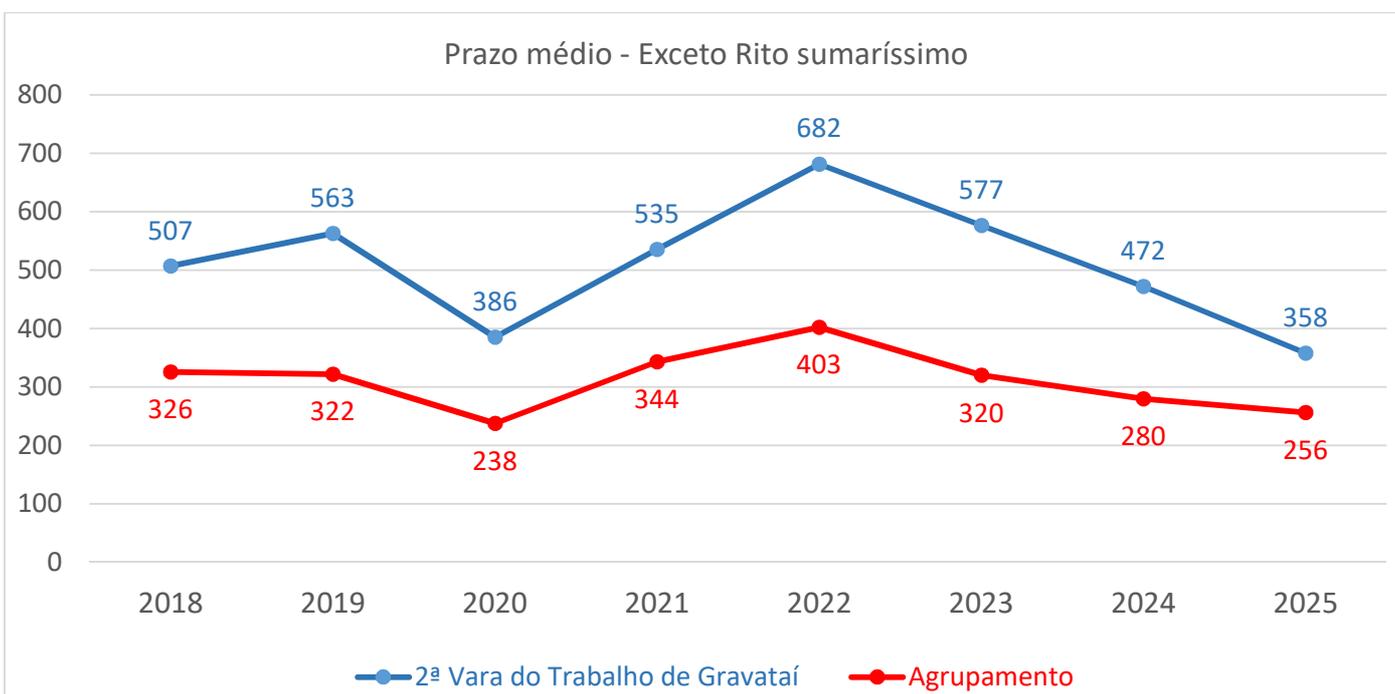
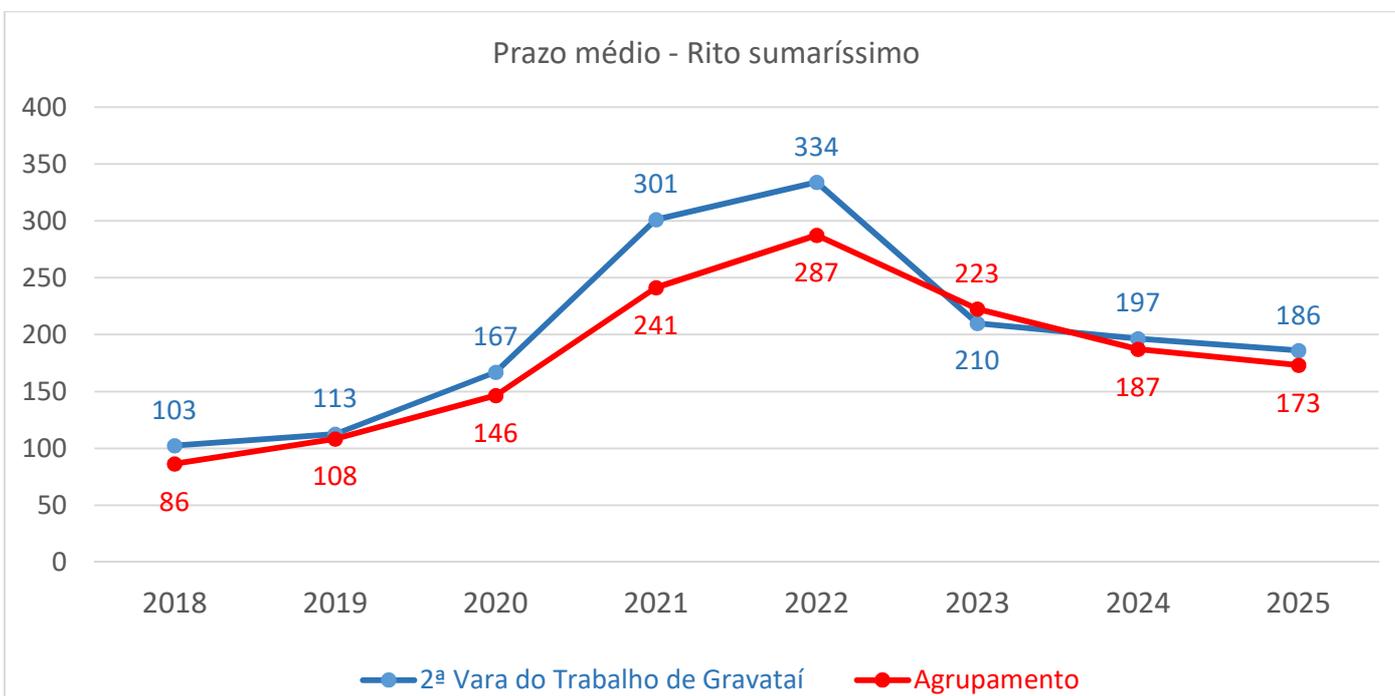
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	103	113	167	301	334	210	197	186
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	507	563	386	535	682	577	472	358
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256

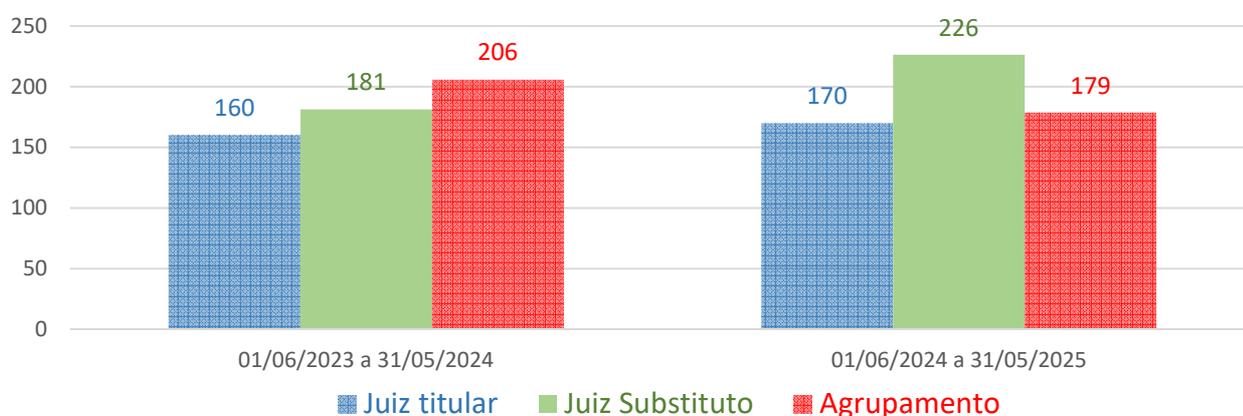




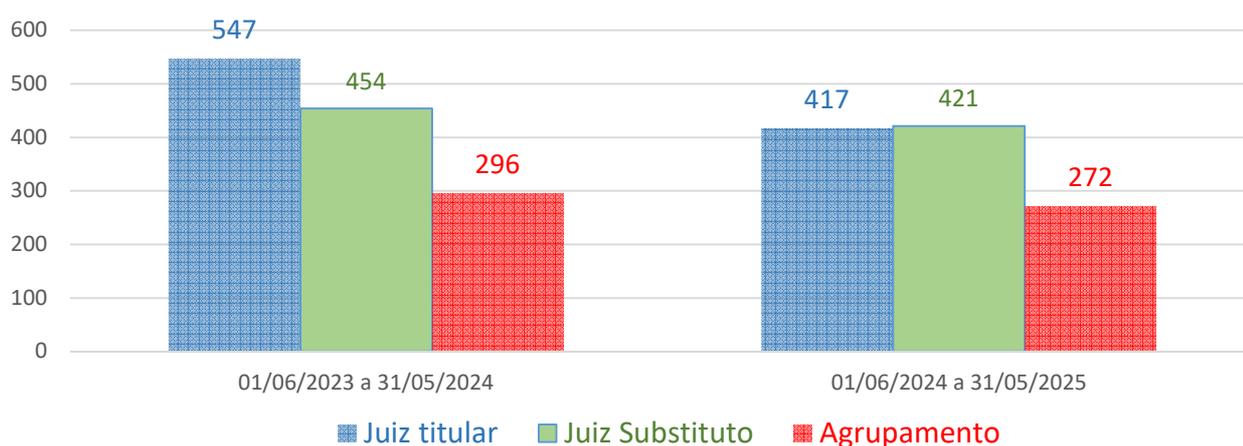
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	160	170	6,04%
	Juiz Substituto	181	226	24,89%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	547	417	-23,71%
	Juiz Substituto	454	421	-7,22%
	Agrupamento	296	272	-8,20%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

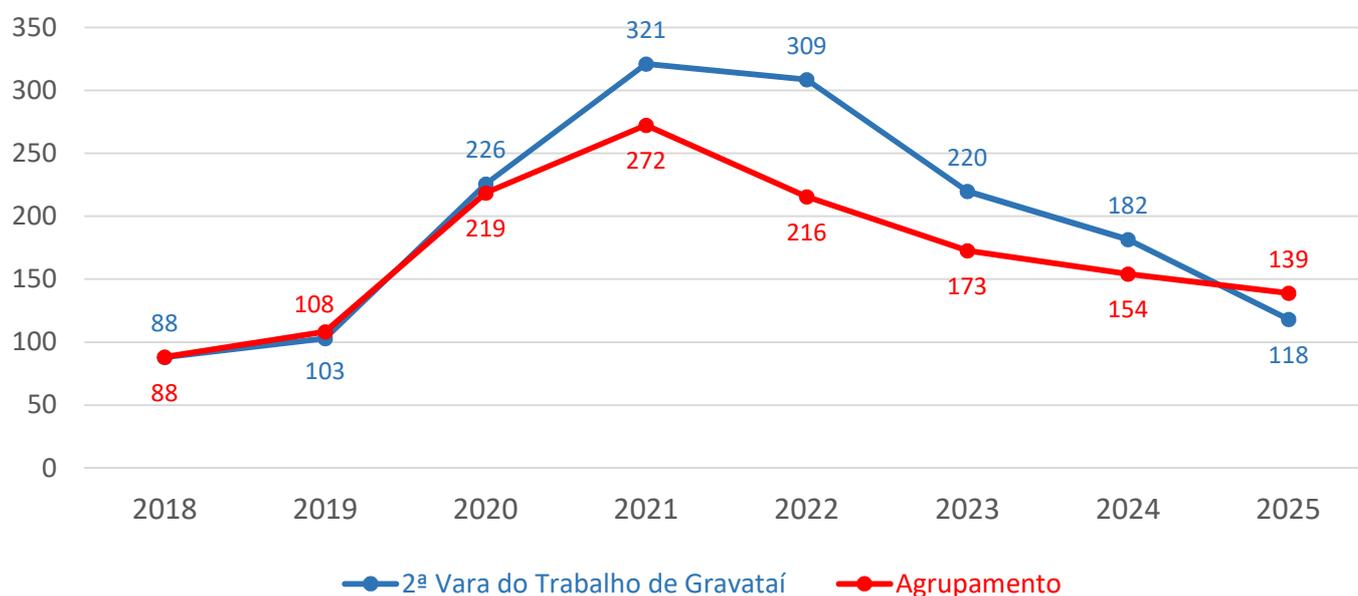


c) Idade média nos processos em instrução

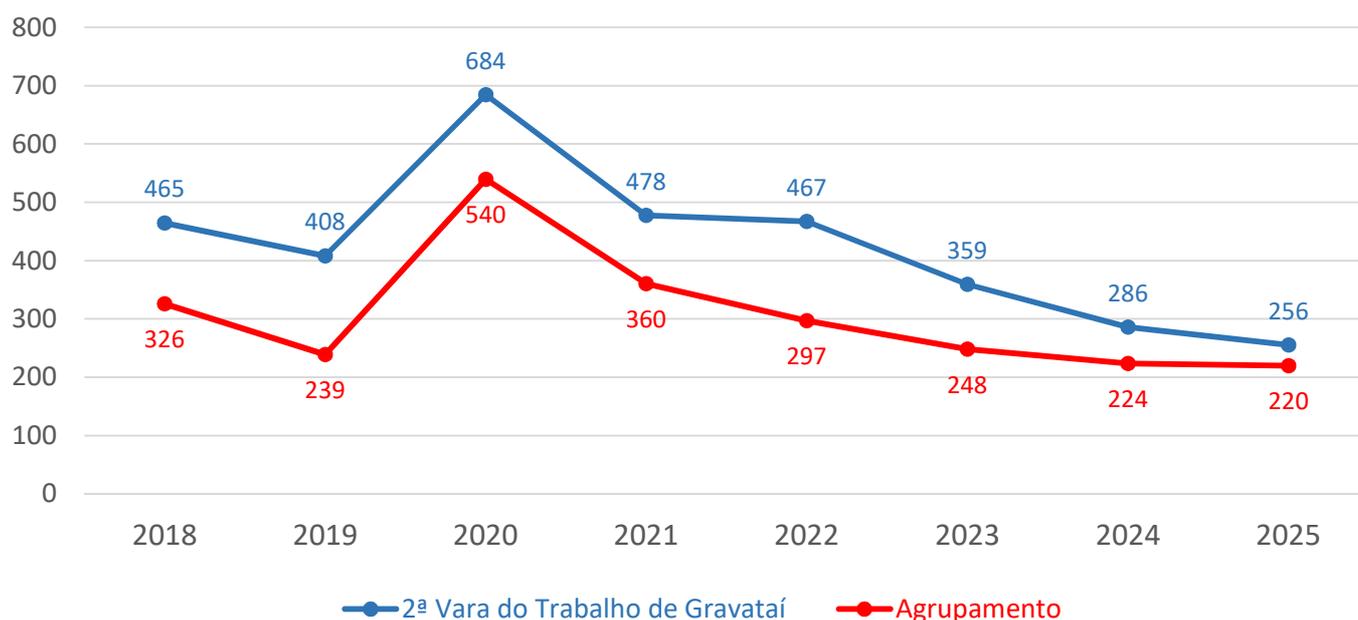
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	88	103	226	321	309	220	182	118
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	465	408	684	478	467	359	286	256
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

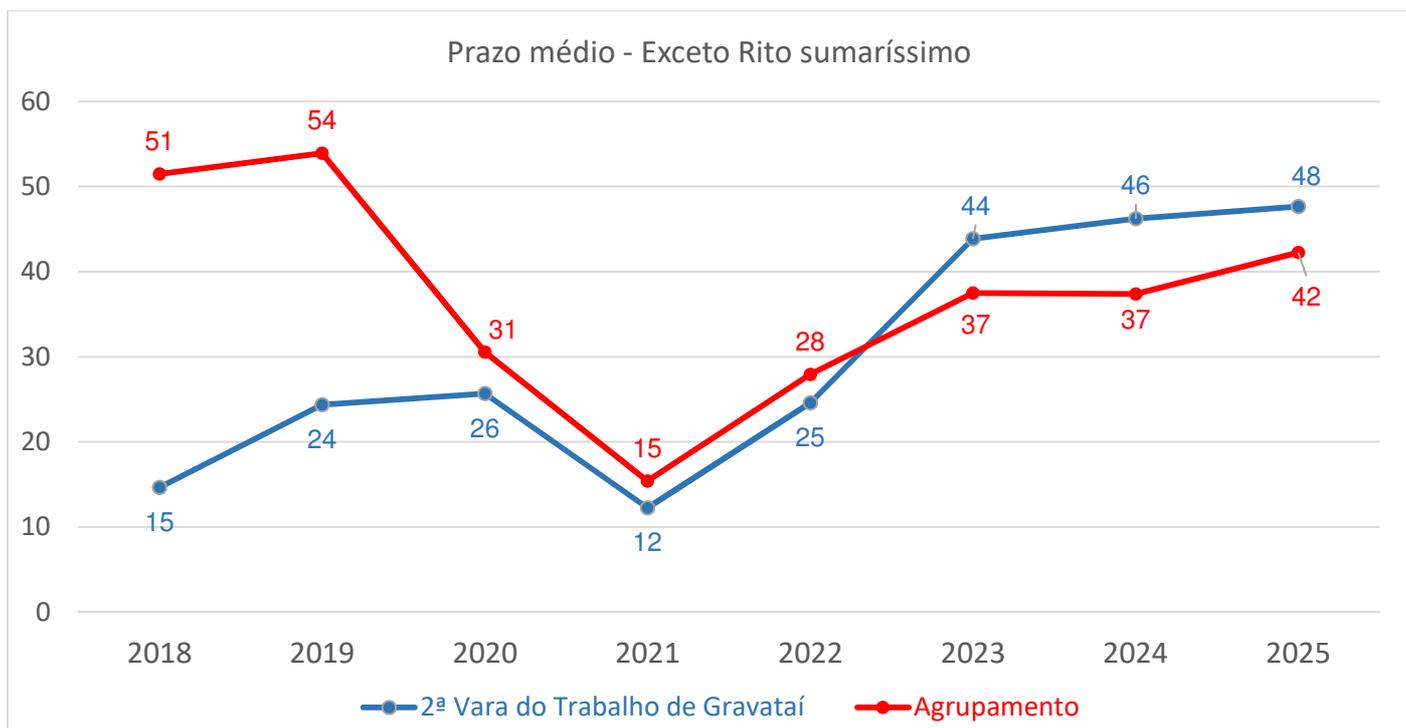
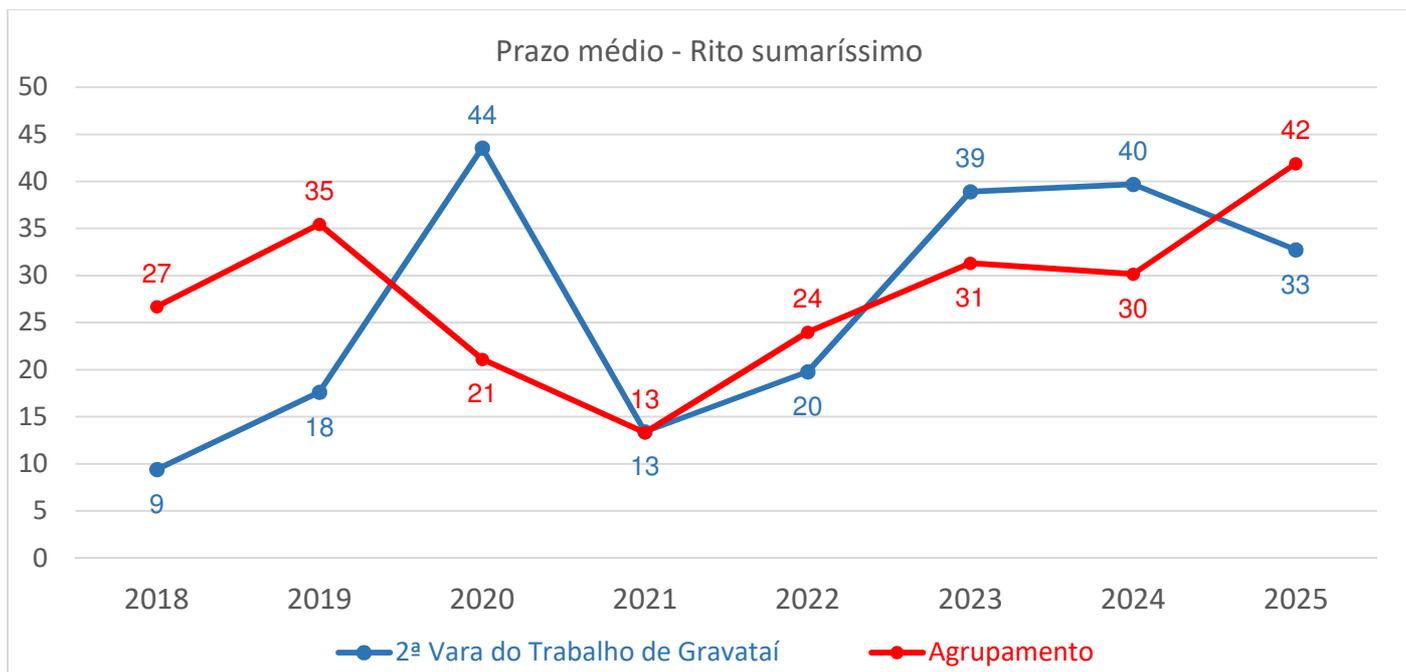


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

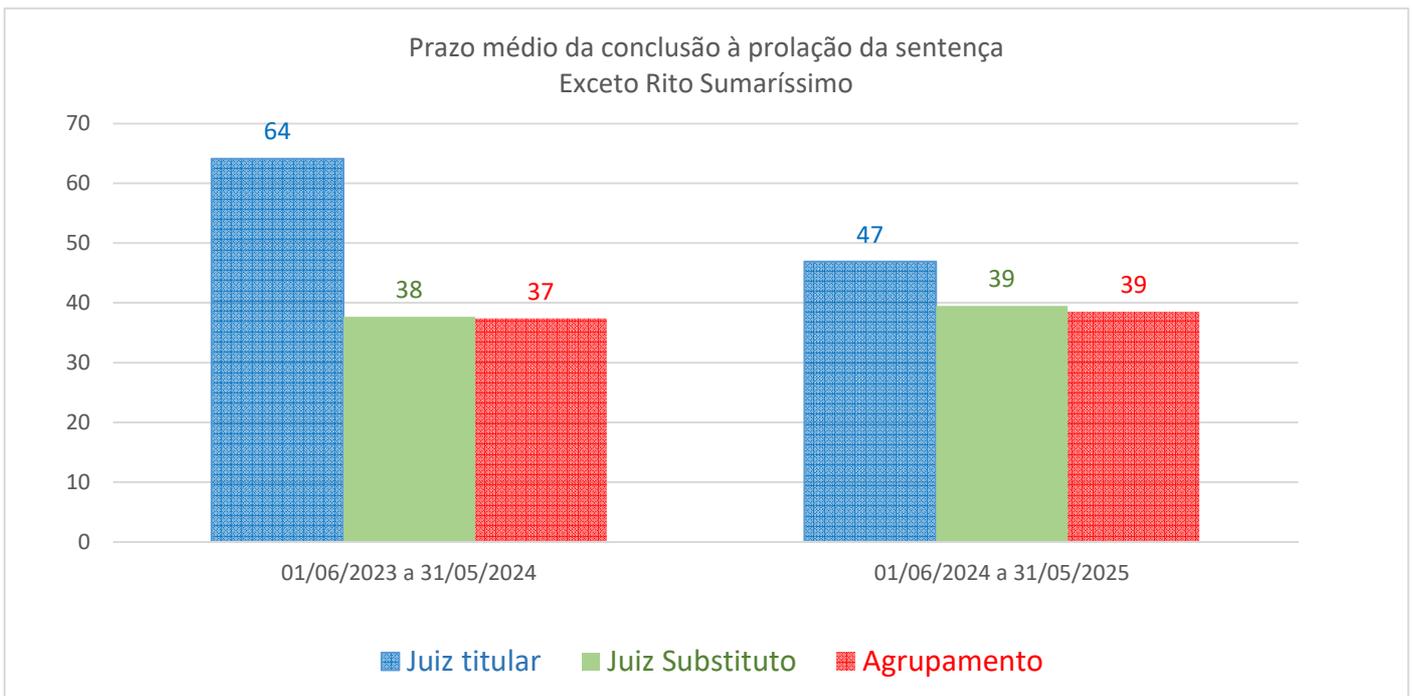
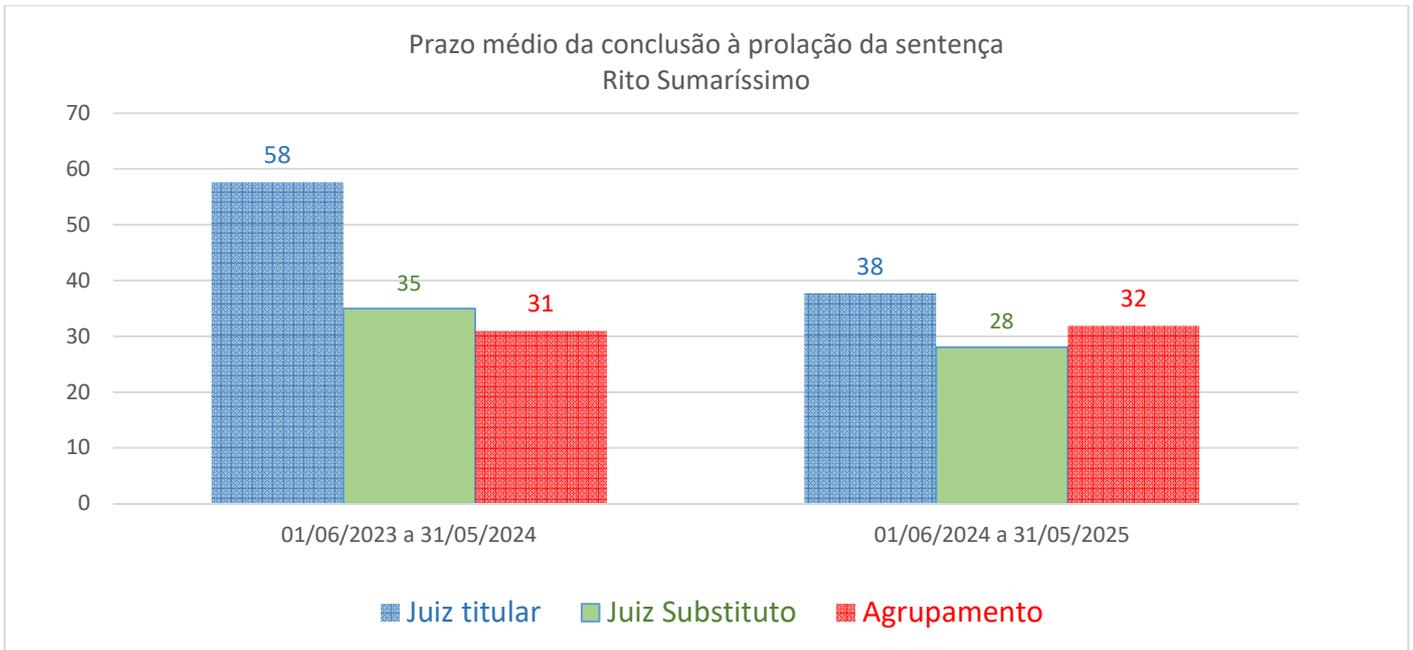
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	9	18	44	13	20	39	40	33
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	15	24	26	12	25	44	46	48
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

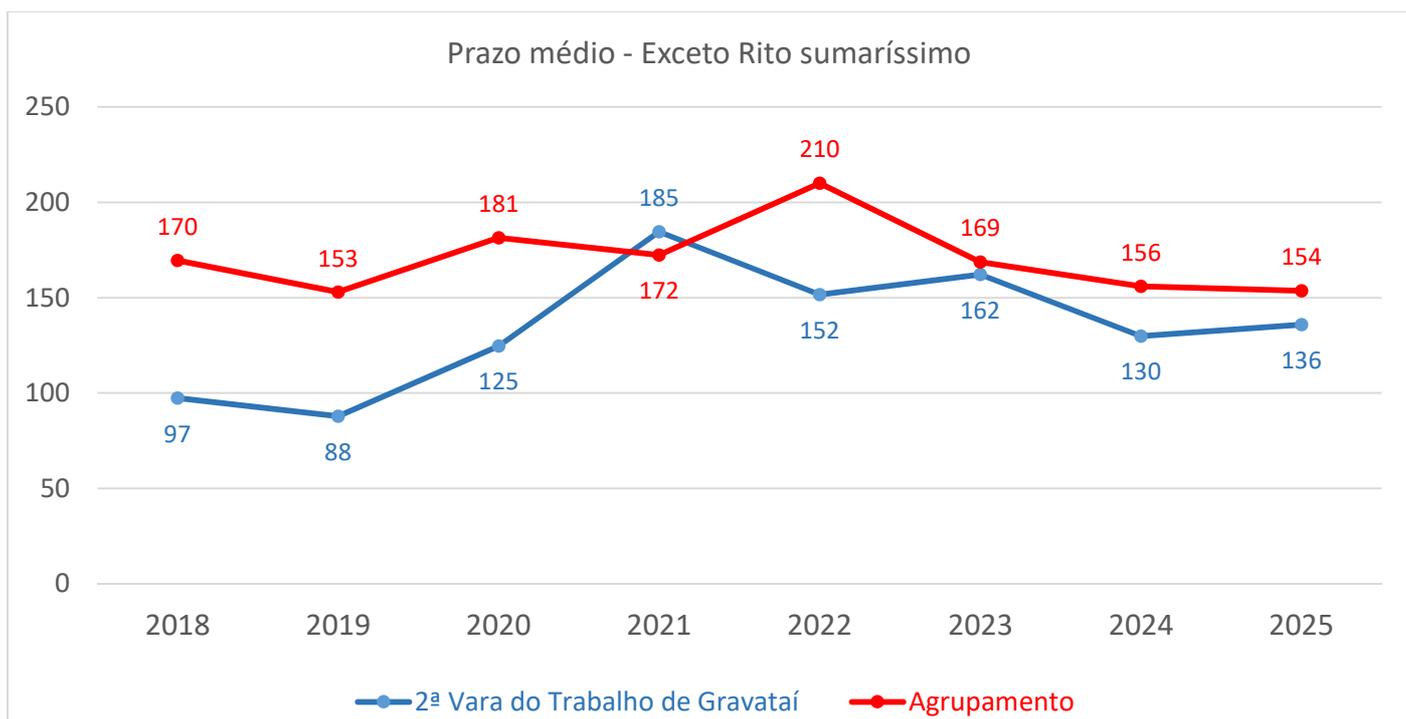
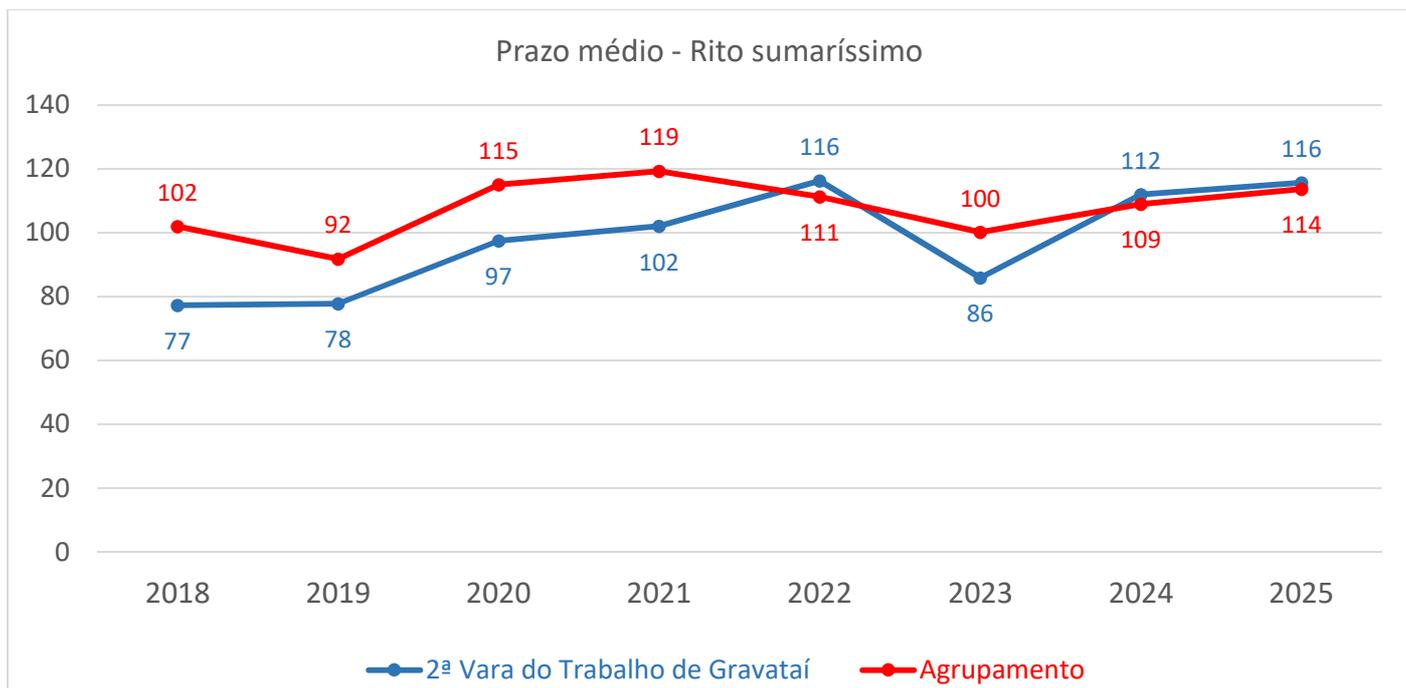
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	58	38	-34,57%
	Juiz Substituto	35	28	-19,91%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	64	47	-26,81%
	Juiz Substituto	38	39	4,84%
	Agrupamento	37	39	2,89%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

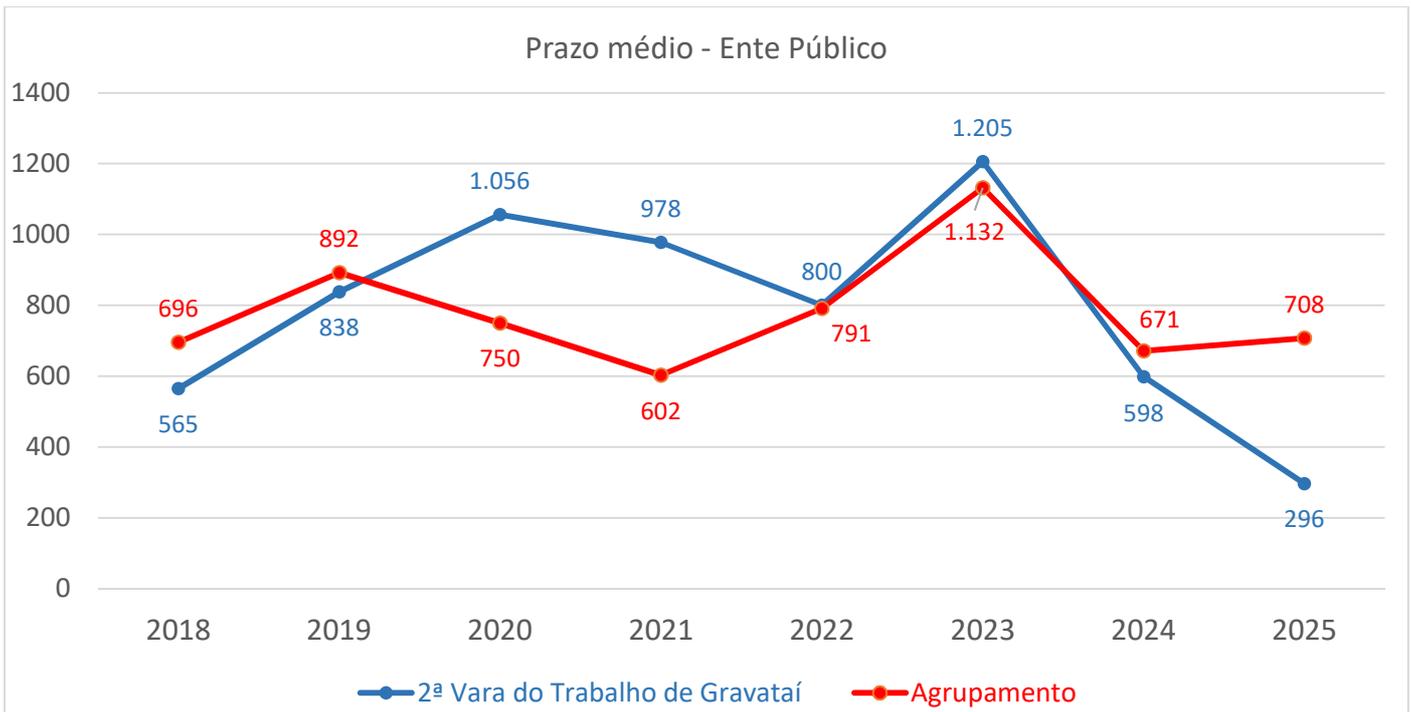
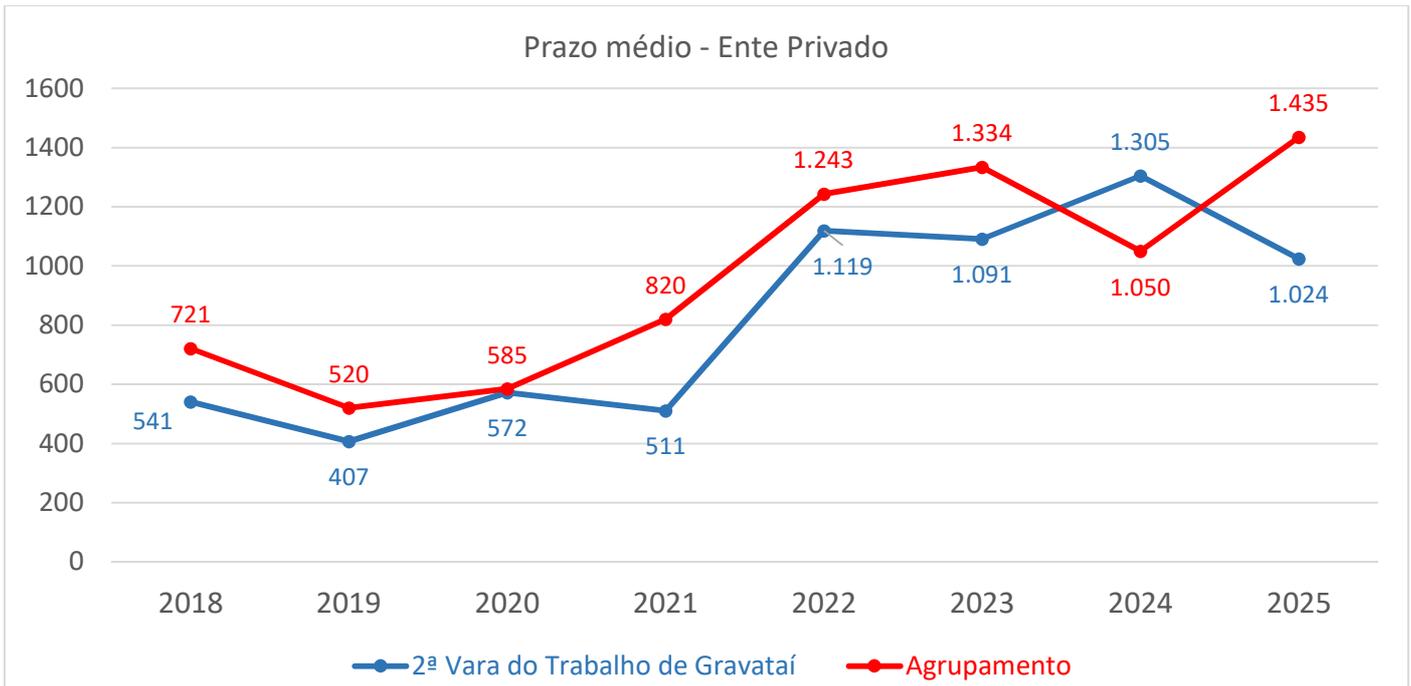
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	77	78	97	102	116	86	112	116
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	97	88	125	185	152	162	130	136
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	2ª VT de Gravataí	541	407	572	511	1.119	1.091	1.305	1.024
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	2ª VT de Gravataí	565	838	1.056	978	800	1.205	598	296
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



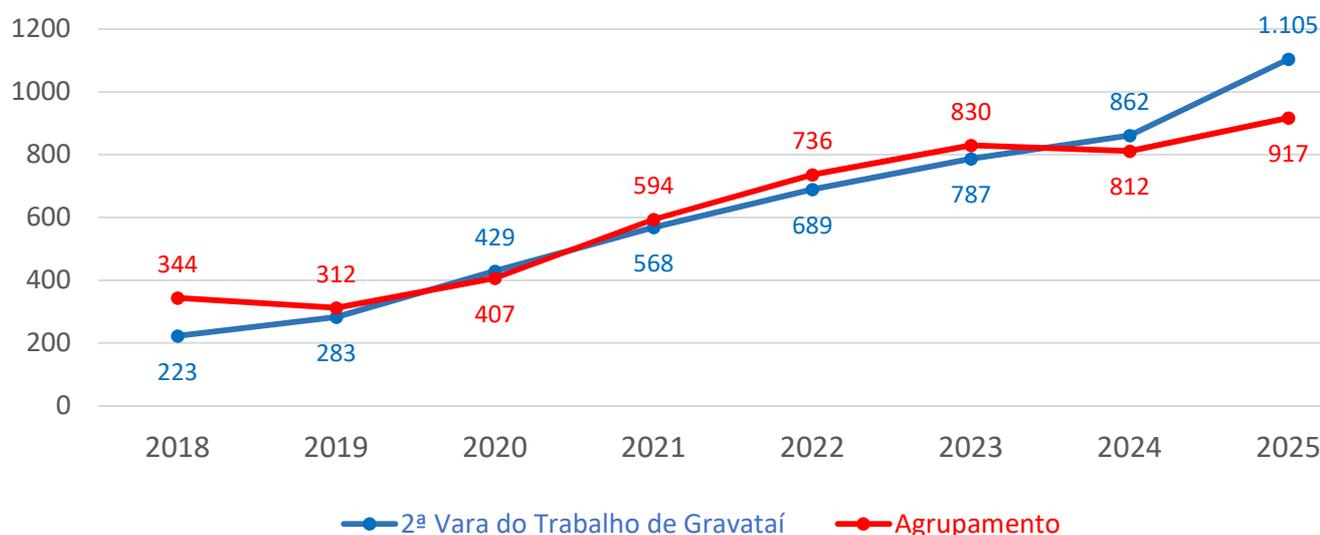
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

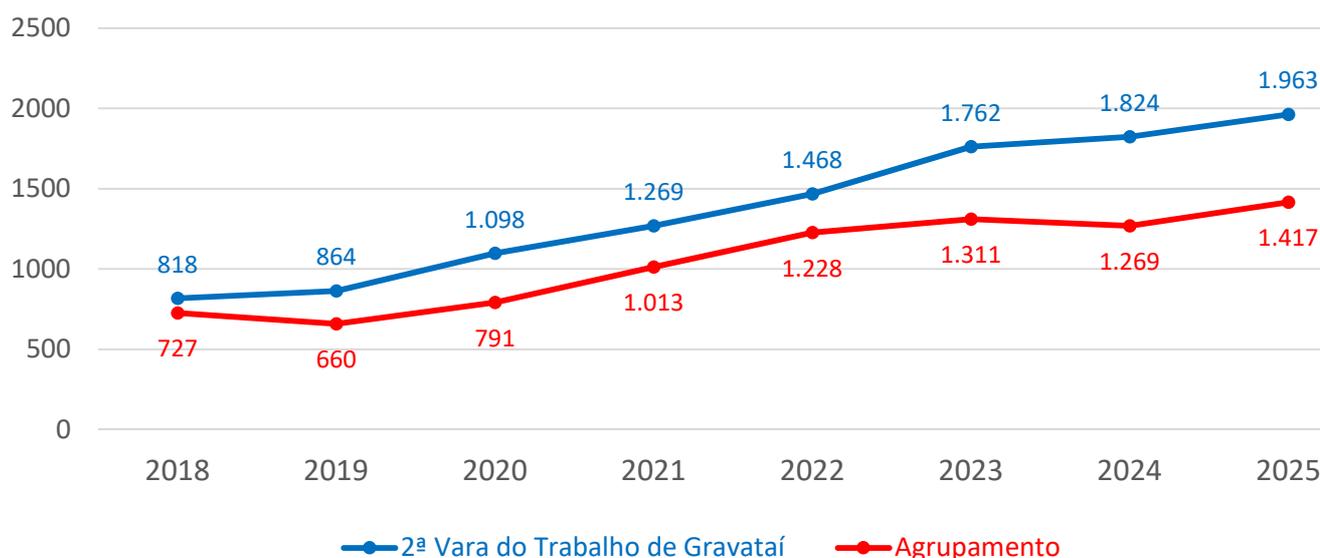
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	223	283	429	568	689	787	862	1.105
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gravataí	818	864	1.098	1.269	1.468	1.762	1.824	1.963
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 67ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.317 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
910	1.109	911	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.041	1.080	969	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
214	217	210	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
37,6%	32,2%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,03%	49,71%	43,53%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
484	416	485	Indicativo de não cumprimento da meta



TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado
69,5%	<40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1.068	986	994	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
19	19	19	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/05/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
37,52%	24,32%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	49,71%	48,58%	49,21%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 11/06/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	111	05/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	154	04/02/2025

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se que há 20 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	777	11/03/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 11/03/2025.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	668	05/11/2019

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	375	24/06/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	05	09/06/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	142	25/04/2025

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 25/04/2025.

Recomendações: considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	54	12/05/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, que há processos para análise de manifestações, realização de convênios e demais atividades. Há 23 com prazo de GIGS vencido e 17 processos sem GIGS, alheios a qualquer controle pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, também, a análise dos processos com prazo vencido no GIGS, bem como a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	151	14/05/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de poucos processos sem GIGS e 90 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	04	10/06/2025
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	25	02/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez que não havia processos em tal fluxo.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 12/06/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
01	0020059-82.2025.5.04.0232	12/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 01 petição não apreciada no menu Escaninho, com data de 12/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 12/06/2025 e 13/06/2025 quando o acervo da Vara contava com 2293 processos em fase de conhecimento, 271 processos em fase de liquidação, 1473 processos em fase de execução e 10116 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº0020062-23.2014.5.04.0232
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com intimação do reclamante para ciência da expedição de alvará, com prazo transcorrido em 30/05/2025, sem movimentação desde então.	
Determinação: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
2	Processo nº 0020262-49.2022.5.04.0232
Movimentação processual: processo na tarefa preparar expedientes e comunicações com decisão em 02/06/2025 (Id 8e2eb76), determinando o lançamento da conta, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 8e2eb76.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº0020809-21.2024.5.04.0232
Movimentação processual: processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, desde 07/04/2025.	
Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.</i>	



2	Processo nº 0020331-13.2024.5.04.0232
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 29/05/2025, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 31fb8ed.</i>	
3	Processo nº0020557-57.2020.5.04.0232
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com petição da reclamada em 30/04/2025 (Id d22df0b), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº0020477-54.2024.5.04.0232
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante postulando desconsideração da pessoa jurídica em 15/05/2025 (Id d2b6be4), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº0021139-33.2015.5.04.0232
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 15/05/2025, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 13/06/2025 e correspondem a 184 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 23/10/2019 e 01/07/2024. No fluxo de sobrestamento há 672 processos, remetidos entre 05/11/2019 e 13/06/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos no arquivo provisório para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento; em relação aos processos em liquidação e execução, a situação permaneceu inalterada.

Verificou-se que não há pendências urgentes no protocolo da Unidade; remanescendo apenas 19 processos pendentes de exame em 20/01/2025.

O número de processos aguardando designação de audiência de instrução permaneceu o mesmo (199 processos).

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram decréscimo de 22 para 16 pendências.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Os responsáveis do processo têm o nome incluído como responsável na tarefa, bem como no GIGS. Assim, o servidor consegue filtrar os processos de sua responsabilidade tanto na tarefa quanto através de seu próprio painel.

As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS.

Informa a Diretora que a frequência do controle dos cumprimentos depende do tipo de cumprimento. Quando o prazo é maior do que cinco dias, como, por exemplo, esperar algo específico, prazo concedido em audiência antes de concluir, o processo fica na tarefa “*Cumprimento de providências*”, tendo como responsável um dos secretários de audiências, com o prazo específico para o dia em que deverá ser concluído para prolação de sentença. Entretanto, ressalta a Diretora, se o cumprimento deve ser feito imediatamente após o despacho, o prazo é de cinco dias e o processo é remetido para a tarefa “*Comunicação e expediente*”, na maioria das vezes, com inclusão de prazo, tarefa e responsável no GIGS.

Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado realizado pela Diretora e pelo Diretor Adjunto. Esses servidores entram no menu principal e clicam em “*Exibir todos*”, posteriormente selecionam a atividade e, em seguida, a opção processos na atividade “*desde*”. Assim, é possível verificar os processos que não possuem responsáveis e os que não possuem GIGS.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 02 (duas) notificações e 05 (cinco) ofícios pendentes de expedição. Existiam 01 (um) mandado, nenhuma autorização judicial, 02 (dois) precatórios e 01 (uma) requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente, com a verificação de novos depósitos disponíveis e, ainda, através do prazo vencido, logo que vencido o prazo para pagamento.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pelo nome do responsável na tarefa e no GIGS, bem como inclusão do GIGS, atividade “*Expedir alvará*”, com prazo de 5 dias; esses processos ficam alocados na tarefa “*Comunicação e expediente*”.

Já os alvarás expedidos são controlados selecionando-se a opção “*Situação do alvará, aguardando conferência*” e passa-se a conferência; estando apto para assinatura, as magistradas conferem e assinam diariamente. O controle é feito pelo lançamento da certidão pelo robô Gael e pela inclusão do GIGS “*Alvará conferido*”. Logo, a existência da certidão nos autos e do GIGS indica a expedição do alvará, bem como o robô aponta relatório de erro.

No dia 11/06/2025 foi constatado o total de 142 (cento e quarenta e dois) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 25/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 12/06/2025 foi constatado o total de 01 (uma) petição não apreciada no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 12/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 13/06/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020120-74.2024.5.04.0232, 0000927-59.2013.5.04.0232, 0020681-35.2023.5.04.0232 e 0020019-37.2024.5.04.0232.



A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas com a inclusão de CHIP “*Bem penhorado*”. O padrão da Unidade, segundo informa a Diretora, é lançar prazo para intimação das partes acerca da penhora ou restrição lançada, assim o processo cairá no prazo vencido e seguirá seu curso normal. A inclusão de GIGS com o detalhamento da restrição também é uma prática adotada. Sobre as restrições efetuadas, a Unidade expede mandados de penhoras para bens móveis e imóveis, e, quando não é o caso, utiliza os convênios disponíveis, como exemplo, RENAJUD- RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado somente após o cumprimento integral da obrigação de fazer, de satisfação da dívida ou naqueles casos de extinção sem resolução do mérito, após o prazo para recurso e insurgências. Em todos os casos, após o trânsito em julgado da sentença que extinguiu a execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o pagamento das contribuições previdenciárias (se for o caso), honorários periciais (se for o caso) e custas (se for o caso), o que costuma acontecer até 30 dias após o prazo de pagamento da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, ressaltando a Diretora que em todos os casos são analisadas a inexistência de restrições em bens e nomes (BNDT) ou de saldos em contas.

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execução reunida. A Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores, observando a Diretora que não é comum, pois na Unidade as RPV são pagas no prazo, no entanto, informa que essa situação já ocorreu.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.



Informa a Diretora que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec uma vez ao mês, pois, destaca a Diretora, a demanda não é alta; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 13/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra a existência, no Sistema GPrec, de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 12 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre, normalmente, após a tentativa, sem êxito, de penhora online via SISBAJUD, observado o prazo de 45 dias; enquanto a exclusão é efetuada imediatamente quando satisfeita a dívida ou em caso de extinção do processo por prescrição intercorrente.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza uma vez por semana a verificação da existência de processos arquivados definitivamente com registro no BNDT, através do menu dos relatórios gerenciais do PJe - opção *“Vara”*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020426-37.2024.5.04.0234	10/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021626-03.2015.5.04.0232	29/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$22.648.819,70	70,76%
Decorrentes de Acordo	R\$7.257.910,15	22,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.103.146,49	6,57%
TOTAL	R\$32.009.876,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$375.933,38	15,99%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.340.550,28	57,02%
Imposto de renda arrecadado	R\$634.480,24	26,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.350.963,90	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020332-95.2024.5.04.0232	08/04/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	47
2	0020332-95.2024.5.04.0232	08/04/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	47
3	0020332-95.2024.5.04.0232	08/04/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	47
4	0020291-31.2024.5.04.0232	08/04/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	47
5	0021088-83.2019.5.04.0231	09/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	46
6	0020283-20.2025.5.04.0232	23/04/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	40
7	0020181-32.2024.5.04.0232	30/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	35
8	0020015-44.2017.5.04.0232	22/05/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	20
9	0143300-26.2007.5.04.0232	04/06/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	11
10	0020145-53.2025.5.04.0232	04/06/2025	CM DE GRAVATAI	Mandado	10	11
11	0081500-65.2005.5.04.0232	04/06/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 549 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí; destes, 48 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 501 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (124%) ficou acima da média do Agrupamento 3 (97,30%), composto pelas Unidades do interior com média de casos novos entre 1.001 e 1.500. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou acima do número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) em 216 processos. Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 1.074, em 31/12/2023, para 810, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 31/05/2025 apontam ligeira elevação no saldo de processos pendentes no conhecimento para 837 processos, número superior à média do seu agrupamento em 129 processos.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade recuou de 210 dias, em 2023, para 197 dias, em 2024. Os dados parciais de 31/05/2025 apontam nova redução no prazo para 173 dias, lapso superior à média do Agrupamento em 13 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução caiu de 577 dias, em 2023, para 472 dias, em 2024. Ademais, os dados parciais de 2025 indicam nova redução do prazo para 358 dias, lapso ainda superior à média do Agrupamento em 102 dias. Observa-se uma redução consistente no prazo médio de tramitação dos processos de conhecimento na Unidade, com perspectivas de que essa tendência positiva se mantenha.

Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/05/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 21 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 36 dias mais moroso.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se elevação no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 1.653 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 1.808 processos (aumento de 9,38%). Em contrapartida, os dados colhidos em 31/05/2025 apontam redução do saldo de processos em cumprimento de sentença para 1.722, número 0,49% superior à média do seu Agrupamento (1.730 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, houve registro de avanço de 1.091, em 2023, para 1.305 dias, em 2024. Todavia, nos cinco primeiros meses de 2025 esse prazo recuou para 1.024 dias, média inferior à do seu Agrupamento em 411 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao



encerramento da execução recuou de 1.205 dias, em 2023, para 598 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 31.05), por sua vez, apontam para nova queda desse prazo para 296 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 708 dias.

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/06/2024 a 31/05/2025, a Unidade registrou 1.431, número 33,82% superior à média do Agrupamento (1.069). Destaca-se que o número de audiência iniciais encontram-se bastante acima da média da faixa, mas ainda em patamar inferior àquele registrado nos anos anteriores à pandemia de Covid-19. Diante disso, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (31/05) apontam tendência de não cumprimento das metas 1, 2 e 3 Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 67ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.317 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por tarefa, sendo utilizados GIGs de responsável, atividade e prazo.

A Diretora informa que há sete servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, cinco em regime integral e duas em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que não identifica qualquer dificuldade nessa modalidade de prestação de trabalho.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema, com a designação de responsável e utilização de GIGs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, conforme especificado no item próprio. Não se constatou atrasos e represamentos de processos nas tarefas analisadas.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, a Diretora informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “*Litigância predatória reconhecida em sentença*” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “*Indícios de litigância predatória*”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Meta CNJ 3/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2024 e/ou 2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção da adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.



Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Titular, **Elisa Torres Sanvicente**, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma para regularização dessas pendências**, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Correição Ordinária Anual e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 09/07/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Deivti Dimitrios Porto dos Santos (OAB nº 48.591) e Paulo Roberto Bragança Mendes Júnior (OAB nº 85.660). Manifestaram seu reconhecimento à atuação da Corregedoria, em especial quanto à eficácia da gestão relacionada à distribuição de processos, que contribuiu para a celeridade e regularidade da tramitação dos feitos. Além disso, ambos elogiaram a atuação das magistradas e magistrados do Foro, destacando a condução eficiente e cordial das audiências conduzidas pela Juíza Andréia Wiebbelling da 2ª Vara do Trabalho.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Correição Ordinária, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Elisa Torres Sanvicente, pela Juíza Substituta lotada, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pela Diretora de Secretaria, Thais Lopes Machado Bier e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da correição ordinária. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região